

## **DECRETO Nº 35.783**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PACOTUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal 8.170, de 30 de maio de 2025, que autorizou a realização de obras de infraestrutura visando a implantação do Distrito Industrial de Pacotuba;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 35.610, de 04 de junho de 2025, que considerou de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel nela descrito, para fins de implantação do referido distrito industrial;

**CONSIDERANDO** a previsão de legal de implantação de outros empreendimentos, destinados ao comércio e prestação de serviços, bancários, educacionais, de saúde e de entretenimento;

**CONSIDERANDO** as diversas formas de fomento, prevista no ordenamento jurídico, para atrair a participação de investidores, empreendedores e financiadores para o sucesso do empreendimento;

**CONSIDERANDO** que o sucesso do empreendimento envolve ampla divulgação dele perante a sociedade, inclusive para conhecimento das fases de implantação e formas de negociação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão de Acompanhamento da Implantação do Distrito Industrial de Pacotuba em Cachoeiro de Itapemirim**, a ser composta por integrantes das seguintes entidades:

#### **I – Poder Público:**

- a) SEMGESP - Secretaria Municipal de Gestão Especial;
- b) SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) SEMMAT - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;
- e) SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## II – Sociedade Civil:

- a) Sindirochas;
- b) Centro Rochas;
- c) Rotary;
- d) CDL Cachoeiro;
- e) ACISCI - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim;
- f) CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;
- g) CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- h) MESSSES - Movimento Empresarial Sul Espírito Santo
- i) OAB - 2ª Subseção da OAB/ES (Ordem dos Advogados do Brasil);
- j) ASCOSUL - Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo;
- k) – SEBRAE/ES - Agência Regional Sul Cachoeiro de Itapemirim;
- l) – Instituto de Formação Mais Líderes;
- m) SINDIFER - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo;
- n) ADICI-ES - Associação do Distrito Industrial de São Joaquim.

**Art. 2º** Cada entidade indicará membro titular e suplente endereçados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que ficará encarregada do cronograma de reuniões, avisos e formalização da participação dos integrantes da comissão.

**Art. 3º** Fica a Comissão Especial constituída por Decreto com os nomes indicados pelas entidades, autorizada a realizar visitas, propor sugestões e propostas, sobre a implantação do distrito industrial, utilizando o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o devido registro.

**Art. 4º** Recebida a manifestação da Comissão de Acopahamento, seu conteúdo será convertido em relatório a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante serviço público, não sendo remunerados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**